



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
EMBRAPA AMAZÔNIA ORIENTAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL**

INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2022 – PPGCAN 27 de janeiro de 2022

Regulamenta os requisitos necessários para aproveitamento de crédito em “Outras Atividades” do Programa da Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCAN) da Universidade Federal do Pará.

A Coordenação do Programa da Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCAN), no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFPA e o Regimento Interno do PPGCAN, e em cumprimento à decisão do Colegiado do Programa, em sessão realizada no dia 27 de janeiro de 2022, promulga a seguinte instrução normativa:

Artigo 1º. Essa instrução normativa visa organizar os requisitos necessários para aproveitamento de crédito em “Outras Atividades” do Programa da Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCAN), em conformidade com as resoluções N. 4.227, DE 26 DE JANEIRO DE 2012 e N. 001/2017 – PPGCAN DE 24 DE MARÇO DE 2017.

Artigo 2º. No que diz respeito à conceção de créditos em outras atividades. Para integralização curricular do Mestrado, o aluno deverá completar no mínimo 4 (quatro) créditos em outras atividades. Para integralização curricular do Doutorado, o aluno deverá completar no mínimo de 8 (oito) créditos em outras atividades.

Artigo 3º. O Quadro abaixo especifica as equivalências em créditos para as atividades dos discentes dos cursos de Mestrado e Doutorado Programa da Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCAN):



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
EMBRAPA AMAZÔNIA ORIENTAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL

Atividade	Créditos	Observações
PUBLICAÇÃO		
Autor de artigo científico publicado em revista científica indexada em uma das seguintes bases: “SCOPUS”, “JCR-CLARIVATE” ou “Google Scholar”	2 (dois) créditos	O artigo científico tenha sido submetido para publicação após o ingresso do discente no Programa.
Co-autor de artigo científico publicado em revista científica indexada em uma das seguintes bases: “SCOPUS”, “JCR-CLARIVATE” ou “Google Scholar”	01 (um) crédito	O artigo científico tenha sido submetido para publicação após o ingresso do discente no Programa.
Livro ou Capítulo de livro	2 (dois) créditos	A publicação deve ter número ISBN; O estudante participe da autoria ou editoração da obra; Tenha sido publicado após o ingresso do discente no Programa.
Publicação de resumos simples	01 (um) crédito para cada quatro atividades	-
Publicação de resumos expandidos	01 (um) crédito para cada três atividades	-
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos	01 (um) crédito para cada duas atividades	-
ESTÁGIO		
Realização de Estágio Docência na graduação	2 (dois) créditos	O estágio docência deve corresponder a no mínimo 30h aulas.
Estágio Supervisionado	01 (um) crédito	Estágio de pesquisa, atividades laboratoriais ou trabalhos de campo. Realizados em intercâmbio com outras instituições ou



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
EMBRAPA AMAZÔNIA ORIENTAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL

EVENTOS		
Cursos técnico-científicos ministrados	01 (um) crédito	Cursos técnico-científicos ministrados com no mínimo 20h.
Apresentação de palestras	01 (um) crédito para cada duas atividades	-
Organização de eventos técnico-científicos	01 (um) crédito	-
PROJETOS, ORIENTAÇÕES, BANCAS		
Participação em projeto de pesquisa registrado na Instituição	01 (um) crédito para cada duas atividades	-
Orientação ou Co-orientação de alunos na graduação	2 (dois) créditos	-
Participação em Banca de avaliação	01 (um) crédito para cada duas atividades	Bancas de TCC, estágio de finalização de Curso, etc.

Artigo 4º. Os casos omissos serão resolvidos e homologados pelo Colegiado do Programa.

Artigo 5º. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Daniel Abreu Vasconcelos Campelo
Coordenador do PPGCAN
Portaria nº 0672/2021